



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 374/2021 - Pastor Edinho - REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.016/2020, QUE VERSA SOBRE A DOAÇÃO DOS EXCEDENTES ALIMENTÍCIOS NÃO COMERCIALIZADOS E AINDA PRÓPRIOS PARA O CONSUMO HUMANO

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	25/08/2021
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

## TEXTO DA AÇÃO

RESPOSTA DO REQUERIMENTO: 374/2021.

a) Sim. O Poder Executivo, por intermédio da Cozinha Piloto, repassa os gêneros alimentícios excedentes às seguintes instituições: Casa de Acolhida; Associação Abrigo a Idosos; Sociedade São Vicente de Paulo Lar dos Velhos de Assis; Comunidade Maanaim; Asilo São Vicente de Paulo.

Por oportuno, salientamos que o repasse dos alimentos ocorre nos termos da Lei n 14.016/2020, que dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de alimentos para o consumo humano.

Assis, 25 de agosto de 2021.

**PREFEITO MUNICIPAL**



